



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Instituição do Perímetro da zona urbana e rural do Município de Vigia de Nazaré, cria o Bairro São Cristóvão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, **aprova** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. O território do Município de Vigia do Nazaré é dividido em Área Urbana e Área Rural, para fins geográficos, urbanísticos e tributários.

Art. 2º. Consiste a Área Urbana de Vigia de Nazaré a Sede do Município e seu perímetro urbano, e a Área Rural compreende o restante do território do Município.

Parágrafo único. A definição do perímetro das zonas de que trata este artigo far-se-á com observância do Plano Diretor e da legislação aplicável.

Art. 3º. Fica definida a Área Urbana do Município de acordo com os limites e confrontações contidas no Memorial Descritivo do Perímetro Urbano e na Representação Cartográfica constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. A propriedade que for cortada pelo perímetro somente terá, como urbana, a área englobada por este, salvo se a parte remanescente do terreno possuir área não superior ao módulo rural, ocasião em que a propriedade será considerada, no todo, urbana.

Art. 5º. A definição do perímetro urbano que trata esta lei tem como objetivo orientar o desenvolvimento do uso e da ocupação urbana na cidade, de modo a:

- I – Assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
- II – Otimizar a utilização da infraestrutura instalada e projetada; e
- III – Preservar o meio ambiente.

Art. 6º. Fica instituído o Bairro São Cristóvão na área geográfica urbana do município de Vigia de Nazaré.

Parágrafo único. O limite geográfico do Bairro São Cristóvão consiste a partir do Portal da cidade com extensão territorial até a entrada da estrada vicinal da localidade de Riozinho, limitando-se com o rio Tujal, e entrada da vicinal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023


da comunidade Açaí Grande, constando no memorial descritivo e representação Cartográfica constantes nos Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei.

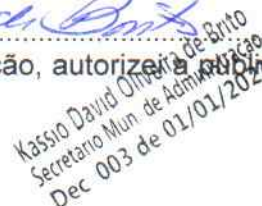
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE VIGIA DE NAZARÉ, em 28 de dezembro de 2023.


JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 29/ 12/ 2023.

Certifico que no dia 29/ 12/ 2023, eu, 
(Kássio David Oliveira de Brito) Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei nos termos da legislação vigente.


Kássio David Oliveira de Brito
Secretário Mun de Administração
Dec 003 de 01/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

CPF/CNPJ: 05.351.606/0001-95

LOCALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO: Vigia de Nazaré

ESTADO: PA

MATRÍCULA:

CARTÓRIO:

ÁREA: 2107,9270 hectares

PERÍMETRO: 20167,637 metros

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

SISTEMA DE COORDENADAS: PLANAS UTM

DATUM: SIRGAS2000 – ZONA 22 M

MERIDIANO CENTRAL: nQ 45 WGr

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro a partir do vértice denominado **M-01, de coordenadas E 818579,504 e N 9906497,643**; deste confrontando-se ao Norte com Rio Açai, em linha reta com azimute 108 23' 49,62075" e uma distancia de 6703,478 metros, unindo-se ao **M-02 de coordenadas E 824940,380 e N 9904382,017**, deste confrontando-se ao Leste com Quem de Direito, em linha reta com azimute 207 36' 35,54008" e uma distancia de 2911,019 metros, unindo-se ao **M-03 de coordenadas E 823591,272 e N 9901802,494**, deste confrontando-se ao Sul com Quem de Direito e Varzea do Igarapé Tujal, em linha reta com 289 07' 03,52938" e uma distancia de 3596,481 metros, unindo-se ao **M-04 de coordenadas E 820193,144 e N 9902980,374**, deste confrontando-se ao Leste com Quem de Direito em linha reta com azimute 217 08' 22,26720" e uma distancia de 523,119 metros unindo-se ao **M-05 de coordenadas E 819877,307 e N 9902563,360**, deste confrontando-se ao Leste com Igarapé Tujal e Quem de Direito em linha reta com azimute 248 02' 44,21461" e uma distancia de 1285,582 metros unindo-se ao **M-06 de coordenadas E 818684,953 e N 9902082,722**, deste confrontando-se ao Sul com Quem de Direito em linha reta com azimute 331 04' 17,79741" e uma distancia de 964,548 metros unindo-se ao **M-07 de coordenadas E 818218,385 e N 9902926,918**, deste confrontando-se ao Oeste com Quem de Direito em linha reta com azimute 343 38' 15,50317" e uma distancia de 2438,995 metros unindo-se ao **M-08 de coordenadas E 817531,293 e N 9905267,132**, deste confrontando-se a Oeste com Rio Guajara Miri em linha reta com azimute 27 29' 33,23450" e uma distancia de 1318,072 metros unindo-se ao **M-09 de coordenadas E 818139,760 e N 9906436,355**, deste confrontando-se ao Norte com Rio Açai em linha reta com azimute 82 03' 56,44139" e uma distancia de 20167,637 metros unindo-se ao **M-01** fechando assim o perímetro de 20167,637 metros do poligono descrito com área cartográfica de 2107,9270 hectares.

No perímetro descrito acima contempla-se o limite geográfico do Bairro São Cristóvão, que consiste a partir do Portal da cidade com extensão territorial até a entrada da estrada vicinal da localidade de Riozinho, rio Tujal, e entrada da vicinal da comunidade Açai Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II

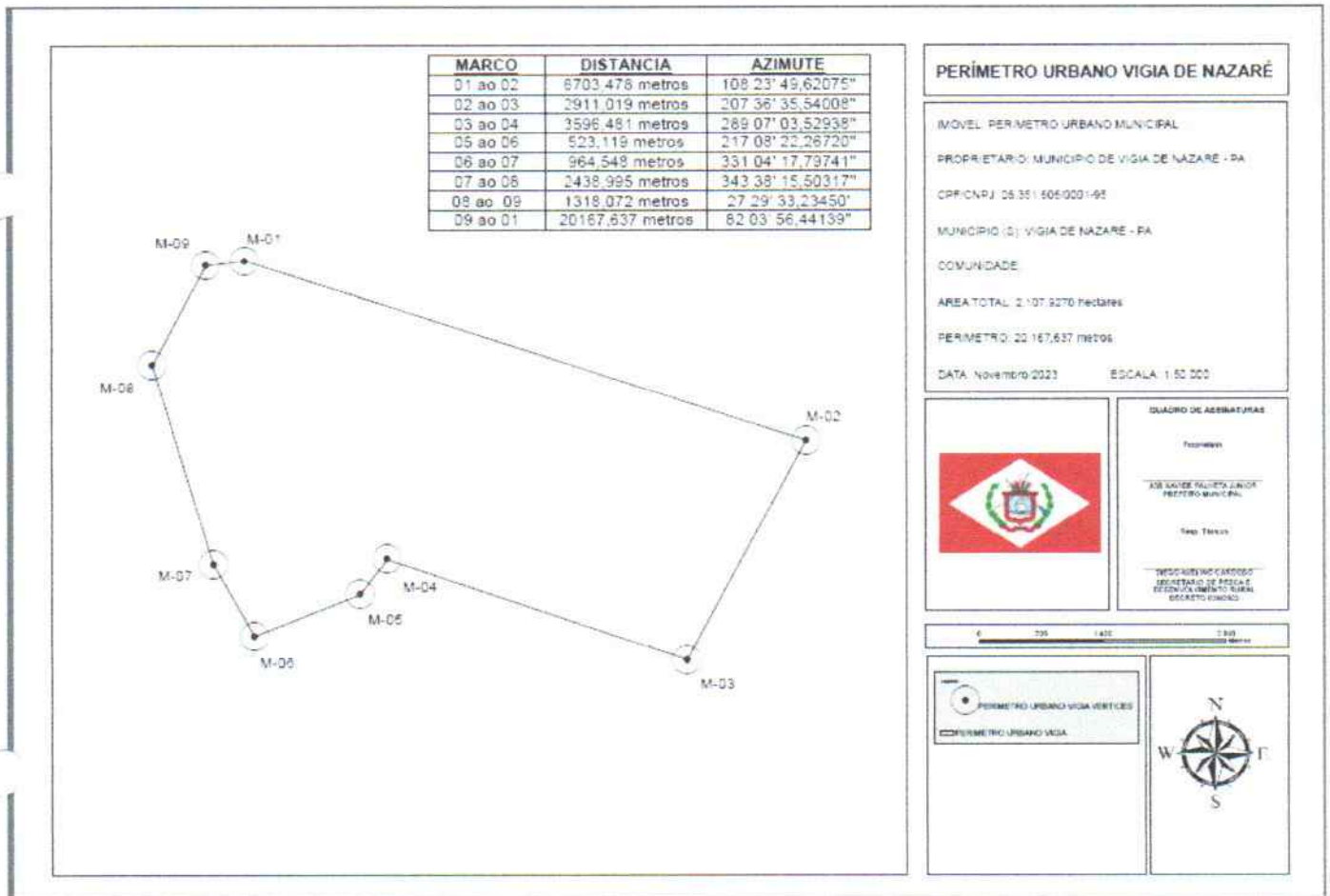




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023



nar